

DECRETO Nº 5.095, de 18 de Março de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.300,00 (Setecentos e vinte mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	10010000	10.000,00
6.2301			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	31901600	10010000	5.000,00
6.2302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901100	10010000	25.000,00
6.2303			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.001	31901100	10010000	250.000,00
6.2305			

1.05.0.04.123.001	31901100	10010000	138.000,00
6.2305			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122.001	31901100	10010000	10.000,00
6.2316			

1.14.0.18.122.001	31901100	10010000	42.900,00
6.2316			

1.14.0.18.122.001	31901100	10010000	15.000,00
6.2316			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001	31901100	10010000	60.000,00
6.2318			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001	31901100	11110000	131.000,00
6.2323			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.001	31901100	10010000	10.400,00
6.2317			

1.21.0.04.122.001	31901100	10010000	15.000,00
6.2317			

1.21.0.04.122.001	31901100	10010000	5.000,00
6.2317			

1.21.0.04.122.001	31901100	10010000	3.000,00
6.2317			

SOMA:			720.300,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			

1.04.0.04.122.001 6.2303	31909200	10010000	10.000,00
1.04.0.04.122.001 6.2303	31919200	10010000	10.000,00
1.04.0.04.122.001 6.2303	33909200	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 6.2305	31909200	10010000	250.000,00
1.05.0.04.123.001 6.2305	31919200	10010000	138.000,00
1.05.0.04.123.001 6.2305	33909200	10010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 6.2316	31909200	10010000	42.900,00
1.14.0.18.122.001 6.2316	31919200	10010000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.000 6.2428	33909200	10010000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 2.2394	31901100	11110000	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.001 6.2317	31901600	10010000	3.000,00
1.21.0.04.122.001 6.2317	31909200	10010000	20.000,00
1.21.0.04.122.001 6.2317	31919200	10010000	10.400,00
SOMA:			720.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal